



Extrato Nº 301 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM E A LOCADORA SRA. CLAUDIA REGINA DA FONSECA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, Centro – 865, nesta Cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, Brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, Centro – 458, Ubatuba – SP, doravante denominado simplesmente **Locatário**, e de outro lado, **Claudia Regina da Fonseca**, residente e domiciliada a Avenida Samambaia, Jardim Samambaia – 91, portadora da cédula de identidade RG nº 11.848.462X SSP SP e inscrita no CPF nº 043.345.858-50, denominada simplesmente de **Locadora**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/7750/2014** regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 O valor global estimado do presente termo será de **R\$ 7.701,40** (sete mil, setecentos e um e quarenta centavos), sem valor mensal de **R\$ 3.850,70** (três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 02 meses iniciando-se em 20/08/2016 e findando-se em 20/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

10.01.08.244.0020.001.339036.01.510000 Reserva 795/2016.

CLÁUSULAS QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

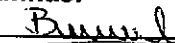
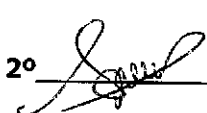
E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 19 AGO 2016


Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeitura Municipal de Ubatuba


Claudia Regina da Fonseca
Locadora

Testemunhas:

1º  38.793.061-9 2º  45594231-6